

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00041/2021-CPL - 01.09.21**

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E F J VIANA ANDRADE, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Cajazeiras - Alameda Dr. Sabino Guimarães, SN - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.841.553/0001-89, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Eriberto de Souza Maciel, Brasileiro, Casado, Vereador, residente e domiciliado na Alameda Dr. Sabino Guimarães, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 161.525.064-68, Carteira de Identidade n° 469736 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e F J Viana Andrade - R Mancio Rodrigues, 166 - Centro - Morada Nova - CE - CNPJ n° 10.464.410/0001-47, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00005/2021, no termos do Processo de Aditamento n° PP00005/2021-001.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DESTINADOS AO GERENCIAMENTO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO E TERMINAIS DE PRESENÇA E VOTAÇÃO NAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 01/09/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

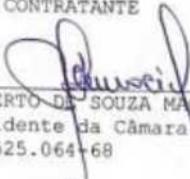
CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB.

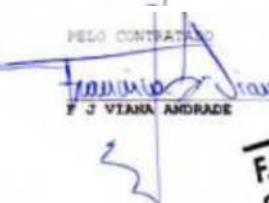
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 01 de Setembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE  
  
 ERIBERTO DE SOUZA MACIEL  
 Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras  
 161.525.064-68

PELO CONTRATADO  
  
 F. J. VIANA ANDRADE  
 CNP. 10.464.410/0001-47

F. J. VIANA ANDRADE-ME  
 CNP. 10.464.410/0001-47